



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 17.07.2020 – 08h30-11h30

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por conta do Decreto Municipal N.º 18.230 de 23/03/2020, o qual declara situação de calamidade pública e estabelece regime de quarentena em Piracicaba, em consonância com o Decreto Estadual N.º 64.881 de 22/03/2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), a reunião feita por meio de videoconferência, em julho de dois mil e vinte, através do aplicativo Teams, reunindo-se em primeira chamada o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, com a presidência do Sr. Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Luciene Blumer, Andrea Cancelieri Almeida, José Douglas Galvão, Mariana Cristina Luciano, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Tatiana Teles Martins, Gustavo Nazato Valentinuci, Amanda R. Ribeiro, Jorge dos Santos Ferreira da Silva Os suplentes: Ilma Aparecida Avelino Spadoti. Convidados: Natalia Guimaro, Karina Pina Dobri e Fernando Camargo. Justificou a ausência: Nair P. Fugita. Roger inicia a reunião cumprimentando a todos. **1- DELIBERAÇÕES:** a) Composição Comissão de Seleção FUMDECA para acesso as documentações fiscais dos projetos, como também foi decidido que os documentos deverão ser encaminhados via e-mail devido a pandemia, Roger explica da necessidade de formar a Comissão com Sociedade Civil e Poder Público apresentando, juntamente com os demais

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

presentes os nomes para composição , sendo: Sociedade Civil - Gustavo Nazato Valentinuci, Larissa Cristiane de Araújo, Mariana Cristina Luciano, Barbara Aracelis Najim Labaki Godoy, e do Poder Público Lucia Cristina de Oliveira Santini, Luciene Blumer e Jorge dos Santos Ferreira da Silva. Em seguida foi analisado o Fluxo e protocolo do PETI, o qual Roger agradece a todos que participaram e Fernando Camargo comenta de todos os apontamentos do diagnóstico na construção do fluxograma e análise dos apontamentos dos principais problemas os quais estão no relatório. Douglas e Karina fizeram suas considerações, inclusive informando do alinhamento com a Proteção Básica, IMA e SMADS. Roger comenta sobre a Capacitação da Rede sobre o PETI, inclusive custeio, Douglas sugeri que COMPETI e CMDCA em parceria possam fazer essas Capacitações, assim como colocar no edital temático do FUMDECA como linha de ação o trabalho infantil. Realizada as explicações pelos convidados e participantes, o fluxo e protocolo foi aprovado por todos os presentes. **2- INFORMES-** a) que virtude de problemas de saúde Covid19 a CAPACITAÇÃO – Tema: Comissões dos Conselhos, será realizada via Youtube, tendo sua carga horária dividida em quatro vídeos nos seguintes dias:22/07/2020 ,24/07/2020, 27/02/2020, 29/07/2020 encerrando assim a programação. b) Desligamento de Ana Beatriz Canto Kraide - Educando pelo esporte; e de c) Rosana de Jesus Vaz de Lima – APAE, conforme documentos recebidos das respectivas entidades Roger dá devolutiva sobre o Conselho Tutelar, que estão se aproximando do CMDCA o processo de mudança de endereço o qual está em andamento

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

juntamente com a SMADS. Roger agradece a presença de todos e finaliza a reunião. Eu, Elaine Cristina Vieira a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro  
Presidente CMDCA

Elaine Cristina Vieira  
Secretária CMDCA

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.